



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**EDITAL Nº 01/UFPB/TC Nº 02/2013**

**EDITAL Nº 01 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA /UFPB/ UFPB/TC Nº 02/2013**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Laboratório de Estudos da Oralidade (LEO) do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, torna público que, no período de 17 a 22 de outubro de 2013, estarão abertas as inscrições para a seleção de pessoas físicas atuar no âmbito do Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan e a Universidade Federal da Paraíba, para ocupar o encargo de **Pesquisador**, nos termos do citado Termo de Cooperação e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Laboratório de Estudos da Oralidade Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB, através de comissão instituída pelo Coordenador do Laboratório.
- 1.2. A seleção destina-se à contratação profissionais que atuarão nas atividades previstas no Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC e que não sejam agentes público da ativa, conforme Art.18, caput e inciso VIII, da Lei Nº 12.708, DE 17 de agosto de 2012,
- 1.3. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.4. Os pesquisadores selecionados atuarão de acordo com as vagas, os locais e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital.
- 1.5. A Remuneração Bruta do Encargo será financiada por recursos resultantes de cooperação orçamentária e financeira estabelecida pelo Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC.

### **2. DOS ENCARGOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES**

- 2.1. Os profissionais selecionados para atuar nas atividades previstas no item 2.2. receberão a Remuneração Bruta do Encargo no valor de R\$ 1.100,00 por mês, conforme previsto no Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC.
- 2.2. As atividades a serem realizadas pelos pesquisadores, destinadas a obter dados para subsidiar a instrução do Processo de Registro dos Cocos do Nordeste como Patrimônio Imaterial Brasileiro”, são as seguintes: levantamento prévio de publicações, registros escritos, fotográficos, sonoros e audiovisuais sobre os cocos; pesquisas de campo, envolvendo contatos, registros, elaboração de relatos de visita; organização de dados; elaboração de fichas e relatórios.

### **3. DAS VAGAS, DOS LOCAIS E REQUISITOS MÍNIMOS**

- 3.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas, distribuídas em 04 (quatro) diferentes locais de atuação: 02 (duas) vagas para atuar no Estado de Alagoas; 02 (duas) vagas para atuar no Estado do Ceará, região do Cariri; 01 (uma) vaga para atuar no Estado de Pernambuco; 01 (uma) vaga para atuar no Estado do Rio Grande do Norte). Os profissionais selecionados atuarão sob a supervisão dos Coordenadores locais do Projeto vinculado ao Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC, em cada um destes Estados.
- 3.2. São requisitos mínimos para a contratação: ser aluno de graduação, de pós-graduação, ou já formado na área de Ciências Humanas. Além destes, são requisitos desejáveis: ter conhecimento da temática da cultura popular e do patrimônio imaterial; ser ou ter sido discente das instituições em que atuam os Coordenadores locais (UFAL, UFPE, UFRN e URCA).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período definido neste Edital através de e-mail para o seguinte endereço: [patrimonio.cocos2013@gmail.com](mailto:patrimonio.cocos2013@gmail.com); ao e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição anexada a este edital (Anexo I), devidamente preenchida;
- b) Cópia digitalizada de documento oficial de identidade com foto e de CPF, caso seu número não conste do documento de identidade;
- c) Currículo Lattes;
- d) Tabela de Pontos anexada a este edital (Anexo II), devidamente preenchida.
- e) Declaração de que não é agente público da ativa nem ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não se enquadrando na situação prevista no Art.18, caput e inciso VIII, da Lei Nº 12.708, DE 17 de agosto de 2012, de acordo com o disposto no item 1.2. deste Edital (Anexo III).

4.2. A contratação dos candidatos que vierem a ser selecionados fica condicionada à entrega de cópias encadernadas dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes e das informações contidas na Tabela de Pontos ao Coordenador do Laboratório de Estudos da Oralidade da UFPB, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção; as cópias deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Ciências Sociais, no horário das 14:00 às 17:00h, ou enviadas por via postal expressa.

4.3. Não será admitida a complementação de documentação fora dos prazos fixados para a inscrição e para o envio da documentação comprobatória relacionada no item 4.2.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do Laboratório de Estudos da Oralidade.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes item 3.2.

5.3. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, considerando a capacidade técnica, formação e experiência profissional, segundo pontuação discriminada no Anexo II deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2. deste edital.

5.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo em atividades de pesquisa relacionadas à temática da cultura popular e do patrimônio imaterial;
- b) Maior tempo em atividades profissionais relacionadas à temática da cultura popular e do patrimônio imaterial;
- c) Ser discente ou ex-aluno da instituição de ensino na qual atua o Coordenador local do Estado no qual serão desenvolvidas as atividades previstas no item 2.2 deste edital.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 25 de outubro de 2013, nas dependências do Departamento de Ciências Sociais/CCHLA/UFPB e no endereço eletrônico: <http://www.cchla.ufpb.br/>

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, não se considerando neste prazo sábados, domingos e feriados**, através da apresentação de um requerimento por escrito, devidamente fundamentado, a ser enviado anexado ao mesmo e-mail utilizado para as inscrições.

7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com as necessidades de efetivação do Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC e disponibilidade financeira.

8.2. As atividades dos candidatos selecionados serão iniciadas considerando as necessidades realização das atividades previstas no Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC..

8.3. Os horários e dias de atividades ficam a critério dos Coordenadores locais do Projeto vinculado ao Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC, em acordo com a Coordenação Geral, cabendo aos pesquisadores acatar integralmente essas definições, sob pena de cancelamento do contrato e cessação dos pagamentos.

8.4. Os candidatos selecionados deverão assinar termo de compromisso com o Laboratório de Estudos da Oralidade da UFPB (Anexo IV).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação do candidato, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e conveniência da UFPB, bem como da disponibilidade financeira no âmbito do Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. A contratação dos candidatos que vierem a ser selecionados fica condicionada, ainda, à apresentação da documentação obrigatória relacionada no item 4.2, dentro dos prazos e horários estipulados no mesmo item.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável por mais um ano de acordo com o interesse da instituição.

9.7. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do Laboratório de Estudos da Oralidade.

9.9. O prazo de vigência das atividades dos candidatos selecionados será decorrente das demandas do Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC.

9.10. Os pesquisadores serão avaliados pelos Coordenadores locais e pela Coordenação Geral e poderão ser desligados a qualquer tempo, mediante solicitação ou em decorrência de interesse institucional ou ainda de ausência de disponibilidade financeira.

João Pessoa, 16 de outubro de 2013

## ANEXO I – Ficha de Inscrição

|   |            |      |                 |
|---|------------|------|-----------------|
| <b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>                     |            |      |                 |
| <input type="checkbox"/> Pesquisador          |            |      |                 |
| <input type="checkbox"/> Auxiliar de Pesquisa |            |      |                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>                  |            |      |                 |
| Nome:   |            |      |                 |
| Nº CPF  | Identidade |      |                 |
|   | Tipo:      | Nº:  | Órgão expedid.: |
|   |            |      |                 |
| <b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>          |            |      |                 |
| Rua:  |            |      | Nº              |
| Compl.:                                       | Bairro:    | CEP: |                 |
| Telefone:                                     | Celular:   |      |                 |
| E-mail:                                       |            |      |                 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II - Tabela de Pontos  
(Preencher a última coluna)**

|     | <b>TÍTULO OU TIPO DE PRODUÇÃO</b>   | <b>PONTOS - MÁXIMO</b>                         | <b>Pontos</b> |
|-----|---|--|---------------|
|     | <b>Seção I - TÍTULOS ACADÊMICOS E PRODUÇÃO INTELLECTUAL</b>   |  |               |
|     | <b>Títulos acadêmicos na área do concurso</b>   |  |               |
| 1.  | Doutorado   | 30   |               |
| 2.  | Mestrado  | 25   |               |
| 3.  | Graduação   | 20   |               |
|     | <b>Produção Bibliográfica</b>   |  |               |
| 4.  | Livros técnico-científicos publicados na área acadêmica objeto do concurso com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN. | 20 por livro                                   |               |
| 5.  | Livros técnico-científicos publicados na área acadêmica objeto do concurso com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.   | 10 por livro <i>(limite: 20 pontos)</i>        |               |
| 6.  | Capítulos de livros técnico-científicos publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.            | 5 por capítulo<br><i>(limite: 10 pontos)</i>   |               |
| 7.  | Publicação de tradução de livro técnico-científico na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN.                       | 5 por livro <i>(limite: 10 pontos)</i>         |               |
| 8.  | Artigos técnico-científicos publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais <i>(por artigo)</i> .         | 20 – Qualis A<br>15 – Qualis B                 |               |
| 9.  | Artigos técnico-científicos publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional. <i>(por artigo)</i>  | 10 – Qualis A<br>5 – Qualis B                  |               |
| 10. | Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.   | 10 por trabalho<br><i>(limite: 20 pontos)</i>  |               |
| 11. | Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.  | 5 por trabalho<br><i>(limite: 10 pontos)</i>   |               |
| 12. | Resumos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.   | 2,5 por resumo<br><i>(limite: 5 pontos)</i>    |               |
| 13. | Resumos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.  | 1 por resumo<br><i>(limite: 2 pontos)</i>      |               |
|     | <b>Produção Técnica</b>   |  |               |
| 14. | Participação em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso como conferencista.  | 2,5 <i>(limite: 5 pontos)</i>                  |               |
| 15. | Participação em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso como debatedor convidado.  | 1 <i>(limite: 2 pontos)</i>                    |               |
| 16. | Ministração de minicursos ou palestras em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso.   | 2,5 por atividade<br><i>(limite: 5 pontos)</i> |               |
| 17. | Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas internacionais na área objeto do concurso.   | 5 por ano                                      |               |
| 18. | Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas nacionais na área objeto do concurso.  | 2,5 por ano                                    |               |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 19.   | Editoração de revista técnico-científica com conselho editorial na área objeto do concurso.  | 5 pontos                                 |  |
| 20.   | Organização de livros técnico-científicos, na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.                        | 5 por livro ( <i>limite: 10 pontos</i> ) |  |
| <b>Seção II - ATIVIDADES DE PESQUISA</b>              |  |  |  |
| 21.   | Autor de projeto de pesquisa aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).                                       | 8  |  |
| 22.   | Participação em Projeto de pesquisa, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)                                | 4  |  |
| 23.   | Autor de Projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano. (por trabalho).  | 2  |  |
| 24.   | Participação em Projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.(por trabalho).  | 1  |  |
| <b>Seção V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b> |  |  |  |
| 25.   | Autor de projeto de extensão aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)  | 8  |  |
| 26.   | Participação em Projeto de extensão, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)                                | 4  |  |
| 27.   | Autor de Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano (por trabalho).   | 6  |  |
| 28.   | Participação em Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.(por trabalho).  | 3  |  |
| 29.   | Coordenação ou Minистраção de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso (por curso). | 2  |  |
| <b>Seção VII - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>           |  |  |  |
| 30.   | Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (para cada semestre).           | 8  |  |
| 31.   | Exercício técnico-profissional, como não graduado, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (para cada semestre).       | 4  |  |
| 32.   | Participação em CD, Vídeo ou DVD de caráter documental na área objeto do concurso.   | 5 por participação (limite: 10 pontos)   |  |

**Declaro que as informações por mim prestadas no preenchimento da tabela acima são verdadeiras. Por ser verdade, dato e assino abaixo.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III – Declaração de que não é agente público da ativa

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade tipo \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo, CEP, telefone), DECLARO, para os devidos fins  
que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que:

- 1) não sou servidor público da ativa, não exercendo qualquer cargo, emprego ou função em órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2) não exerço cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.
- 3) não possuo qualquer emprego ou cargo que me enquadre como servidor público ou agente público, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, seja no âmbito do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, não estando portanto, sujeito às proibições de contratação ou recebimento de pagamentos a agente público da ativa, a qualquer título, por serviços prestados, constantes do Art.18, caput e inciso VIII, da Lei Nº 12.708, DE 17 de agosto de 2012, complementado pelo Art.84, caput e parágrafo 1º., da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Lei Nº 12.708, DE 17 de agosto de 2012, Art. 18.** Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

(...)

**VIII** - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos; (...).

**Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 84.** Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

**§ 1º.** Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

**ANEXO IV – Termo de Compromisso (a ser assinado pelos candidatos selecionados)**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade tipo \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo, CEP, telefone), assumo o compromisso de, caso  
venha a ser contratado, cumprir minhas obrigações para com o encargo ao qual me  
candidatei. Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso  
acima resultará em minha exclusão do Projeto vinculado ao Plano de Trabalho que  
integra o Termo de Cooperação TC Nº 02/2013 – IPHAN/MINC, cessando, a partir  
desse momento, os efeitos do contrato por mim assinado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura